



PORTARIA Nº 35/2013.

*Dispõe sobre o uso obrigatório de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) e Uniforme, no ambiente de trabalho e dá outras providências.*

A Presidenta do Cis-Comcam, Ângela Maria Moreira Kraus, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

**Art. 1º** - Fica instituído o uso obrigatório de EPI'S e Uniforme no ambiente de trabalho.

**Art. 2º** - O uso de EPI'S deverá obedecer ao contido no Anexo I, levando em consideração as funções exercidas.

**Art. 3º** - A fiscalização do uso obrigatório dos EPI'S e dos Uniformes caberá aos seguintes funcionários:

Setor	Funcionário Responsável
1) Administração;	Douglas José Laquias
2) Zeladoria, Cozinha e Lavanderia;	
3) Psicologia;	
4) Recepção;	
5) Ultrassonografia;	
6) Enfermagem;	Tatiane Fukita Viana
7) Laboratório;	Vagner Siqueira Alves
8) Raio - X;	Álvaro Vedovatti

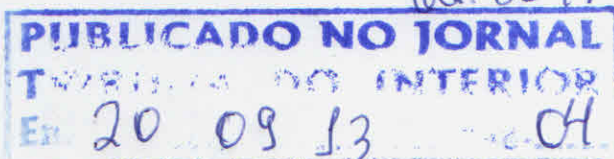
**Art. 3º** - Os servidores designados para a fiscalização do uso dos EPI'S deverão comunicar imediatamente o descumprimento dessa exigência, ao setor de Recursos Humanos do CISCOMCAM, para a atribuição das penalidades cabíveis, o que ocorrerá nos termos do Art. 482, Alíneas "B", "E" e "H", da CLT, podendo ser:

- 1) Advertência verbal;
- 2) Carta de advertência;
- 3) Suspensão;
- 4) Dispensa por Justa Causa

**Art. 4º** - Em razão da peculiaridade dos cargos, ficam dispensados das obrigações desta Portaria, os servidores nomeados na Coordenação Geral e Assessoria Jurídica.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 18 de Setembro de 2013.



  
Ângela Maria Moreira Kraus  
Presidenta